

Artigo 1º) O Título de Cidadão Ferrazense ao
Ilustre Senhor Inácio Ferreira.

Artigo 2º) As despesas para atender ao presente
Decreto, correrão por conta de verba de-
signada pela Presidência da Câmara,
no orçamento vigente.

Artigo 3º) Este Decreto entrará em vigor na
data de sua publicação revogadas as
disposições em contrário.
Câmara Municipal de Ferraz de Vas-
concelos, em 23 de outubro de 1969.

a) Vereador João Metegrosso - Presidente

a) Vereador José Martins Ferreira - 1º secretário

a) Vereador Osvaldo Xisto - 2º secretário

Registrado no livro próprio e publicado na
portaria municipal na data supra.

a) Rubens Medici da Silva - Diretor da Secretaria

Decreto Legislativo nº 6/69

"Dispõe sobre a fixação dos subsídios
e verba de representação do Senhor Pre-
feito Municipal."

A Mesa da Câmara Municipal de Ferraz de Vas-
concelos, no uso de suas atribuições legais, na for-
ma da Lei e atendendo ao vencido pelo Plená-
rio em sessão realizada a 16 do corrente mês,

Secreta

Art. 1º) Ficam nos termos da Lei Orgânica dos
Municípios em seu art. 10 item VI e X, fixa-
dos os subsídios do Senhor Prefeito Municipi-

pal, para a próxima legislatura, em 3 (três) salários mínimos vigente na região, assim como, 3 (três) salários mínimos para a verba de representação.

Art. 2º) As verbas para execução do presente Decreto, correrão por conta do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º) O presente Decreto Legislativo, entrará em vigor em 1º de fevereiro de 1970.

Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos em 17 de dezembro de 1969.

a) João Detegrosso - Presidente

a) José Martins Ferreira - 1º secretário

a) Osvaldo Xisto - 2º secretário

Registrado no livro próprio e publicado na Portaria Municipal na data supra

a) Hubens J. da Silva - Dir. Secretaria

Decreto nº 7 em 17 de dezembro de 1969.

"Altera a tabela explicativa do Orçamento vigente"

João Detegrosso, Presidente da Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos, Comarca de Itaí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta

Art. 1º) Fica suplementada na importância de NC\$ 1.200,00 (um mil e duzentos cruzeros novos), a dotação orçamentária, de go, do orçamento vigente abaixo discriminada e atribuída ao Orçamento Legislativo: